



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018 - ATA CONTRATO N.º 61/ 2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

DATA: 04/05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, n.º 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG n.º 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo/SP, na Rua Bento Souto, 75 - Centro, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e **BLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.619.703/0001-07, com sede em São Miguel Arcaño/SP, Rua Policarpo Torrel Filho, 755 – Centro – CEP 18230-000, representada neste ato por Bruno Leonardo Scabello, Empresário, portador do RG n.º 40.704.492-9 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 319.240.948-78, doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei n.º 8666/93 e 10520/02, dos Decretos n.º 47.297, de 06/11/2002, e onde couberem os Decretos n.º 47.945, de 16/07/2003, n.º 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços n.º 3.174/2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifruti, para a merenda escolar.

1.2 Consideram-se registrados, a partir da data deste ajuste, os seguintes preços da DETENTORA, a saber:

ITEM	QTD.	UN.	PRODUTO	PREÇO REGISTRADO
02	20.000	Kg	ABACAXI PÉROLA ; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 kg a 2,0 kg; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada conforme necessidade de consumo	R\$ 2,25
03	3.100	Kg	ABOBORA MADURA ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polipropileno (850x520mm); pesando por unidade aproximadamente 20kgs; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,35
04	1.750	Kg	ABOBRINHA BRASILEIRA ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,35
05	20.000	Un	ALFACE ; americana, crespa, lisa ou mimosa; fresca; de primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 350g por unidade; acondicionada em caixas plásticas, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,10



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

06	700	Kg	ALHO PROCESSADO ; embalado a vácuo, em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada, pesando 01 Kg, validade mínima de 20 dias, inteiro, resfriado, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem conservantes, acondicionado para transporte em caixas plásticas brancas, vazadas, higienizado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 5/13, port. 259/02 e suas alterações posteriores. Embalagem contendo nome do fabricante, rotulagem, data de fabricação data de validade. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 17,95
08	2.000	Kg	BANANA PRATA ; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; peso médio 70g; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INmetro); entrega fracionada conforme necessidade de consumo e maturação.	R\$ 2,35
09	200	Kg	BATATA DOCE BRANCA OU ROSADA ; de boa qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras e cortes); tamanho uniforme; devendo ser graúda; e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA e INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,65
12	500	Kg	BROCOLIS NINJA ; fresco, sem folhas; limpo; de primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo de transporte e manuseio; acondicionados em caixas vazadas de polietileno, limpas e higienizadas, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 de 12/11/02 (SARC; ANVISA; INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 6,20
13	6.000	Kg	CEBOLA PERA de primeira, sem rama, isenta de sujidades, bolor, parasitas e larvas, grupo 1 (redondo, oblongo ou piriforme); subgrupo amarela; graúda c/ diâmetro maior que 75 até 90 mm ; categoria I, compacta e firme, sem danos físicos, mecânicos ou biológicos (sem brotas, sem deformações, sem ataques de pragas e/ou doenças) conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com polpa e pedúnculo (quando houver) intactos e firmes, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA)	R\$ 1,60
15	350	Maço	CEBOLINHA ; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 2,70
18	500	Kg	COUVE FLOR ; sem folhas, fresca; de primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 3,75
19	1.400	Maço	COUVE MANTEIGA ; fresca; de primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 350g por maço; acondicionada em caixas plásticas; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 2,95
20	1.500	Un	ESCAROLA ; fresca; de primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 350g por unidade; acondicionada em caixas plásticas, em maço; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,70
21	550	Kg	GOIABA VERMELHA ; fresca; de primeira; cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas com doze unidades; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 3,05



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

23	200	Kg	INHAME ; ótima qualidade; compacto e firme; isento de enfermidades; isento de material terroso e sem umidade externa; de cor roxa; bem desenvolvido; sem danos físicos oriundos de transporte e manuseio; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 3,00
24	2.000	Kg	LARANJA ; baiana; fresca; graúda; de primeira; com diâmetro equatorial igual a 85 mm; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, não apresentando defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo, tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão; devendo ser entregue em caixas plásticas; contendo identificação do produto, peso líquido, número de frutos, telefone e nome do fornecedor; caixa contendo 100 unidades; obedecer resolução ANVISA 259/02 e, port. 157/02; resolução CVC 15/91. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,85
25	19.400	Kg	LARANJA ; pera; fresca; graúda; de primeira; com diâmetro equatorial igual a 85 mm, peso médio 173 gramas; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, não apresentando defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo, tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão; devendo ser entregue em caixas plásticas subdivididas em 100 unidades; contendo identificação do produto, peso líquido, número de frutos, telefone e nome do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02, port. 157/02; resolução CVC 15/91. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,20
26	8.500	Kg	LARANJA LIMA ; fresca; graúda; com diâmetro equatorial igual a 85 mm, peso médio 165 gramas; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo, tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão; acondicionada em caixa plástica; com os padrões da embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,80
31	32.000	Kg	MAMÃO FORMOSA ; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, pesando aproximadamente 21kgs, contendo 12 unidades com peso mínimo de 1,75 kg; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,78
34	1.000	Kg	MARACUJÁ AZEDO ; de primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 2,28
36	35.000	Kg	MELÃO ; amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, contendo de 10 a 11 unidades, pesando aproximadamente 13kgs; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo	R\$ 2,38
37	2.500	Dúzia	OVO DE GALINHA ; tipo 1; vermelho; grande; fresco; pesando no mínimo 60 g p/ unidade; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias a partir do recebimento; e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES. 01 de 05/07/91. Entrega fracionada conforme condições de consumo.	R\$ 3,70
38	20.000	Kg	PERA – 100 ; estrangeira; categoria 01; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; não deverá apresentar baixa suculência, imaturação, podridão, danos oriundos de transporte e manuseio. Com polpa firme, intacta e suculência; acondicionada em caixas de papelão (480x310x260) mm, com 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02; entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 4,98
39	500	Kg	PIMENTÃO AMARELO ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 4,15



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

40	500	Kg	PIMENTÃO VERMELHO; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 4,20
42	2.600	Kg	REPOLHO VERDE; liso; limpo, sem folhas; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 0,97
44	11.000	Maço	SALSINHA; fresca; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco plástico; pesando aproximadamente 100 gramas cada maço; acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 5/13; Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 1,60
47	22.000	Kg	TOMATE TIPO ITALIANO PARA SALADA; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo e de maturação.	R\$ 2,58
48	1.000	Kg	VAGEM TIPO MACARRÃO; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.	R\$ 4,00

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

2.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ 494.347,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais)

2.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente:

CLÁUSULA 3 – PRAZO E CONTRATAÇÃO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses..

3.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

3.3.1 Descumprir as condições do ato convocatório e da Ata de Registro de Preços;

3.3.2 Recusar-se a celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

3.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

3.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os produtos, nas condições previstas do ato convocatório e nesta Ata.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

3.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Central de Alimentos Municipal, por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 4 – PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do recebimento das mercadorias, que deverão ser entregues acompanhadas das respectivas Notas Fiscais (DANFES). Os pagamentos serão feitos somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

4.1.1 A Detentora deverá enviar a nota fiscal em formato XML para e-mail: notafiscal@cerquillo.sp.gov.br.

4.2 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do produto fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao produto viciado será descontado do respectivo Documento Fiscal, ficando interrompido prazo para pagamento até que a DETENTORA o corrija.

4.3 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas ajustadas.

4.4 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

5.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 16/2018 e nesta Ata, os produtos deste ajuste.

5.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais diretamente nas Unidades Escolares e na Central de Alimentos (endereços no Anexo I do Edital em epígrafe), em até 05 (cinco) dias contados do envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento, obedecidos os horários estabelecidos pela Central de Alimentos, sendo as entregas realizadas em número de 02 a 03 vezes por semana.

5.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

5.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;

5.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.

5.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

5.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto aos serviços prestados e quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e estar em consonância com as especificações técnicas do descritivo do anexo I do edital.

5.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

5.10 Na ausência de um ou mais itens solicitados, a DETENTORA poderá consultar a Central de Alimentos desta Prefeitura quanto à substituição por um produto similar. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa e encaminhada à Central de Alimentos, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

5.11 A DETENTORA possui plena ciência da vedação constante do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 3.121, de 15 de Abril de 2014.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- 6.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
 - 6.2.1 O funcionário responsável será Fabiana Giriboni Rodrigues de Nadai.
- 6.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado;
- 7.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- 7.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais a licitante vencedora que:
 - a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Não cumprir com as entregas do objeto contratado;
 - c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Fizer declaração falsa;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Se recusar a assinar a Ata de Registro.
- 7.4 As sanções de multa poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 16/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.
- 9.2 A DETENTORA tem pleno conhecimento da vedação prevista no art. 6º, da Lei Municipal n.3.121, de 15 de Abril de 2014, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

9.3 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações com a DETENTORA, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § quarto, art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 04 de maio de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

BLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Detentora

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA: BLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ATA CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Ata de Registro 11/2018 – Ata Contrato 61/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutí
ADVOGADO(S): Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 04 de maio de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
CONTRATANTE
Prefeito Municipal
E-mail Profissional: gabinete@cerquillo.sp.gov.br
E-mail Pessoal: aldo45@fasternet.com.br

BRUNO LEONARDO SCABELLO
CONTRATADA
Sócio Diretor
E-mail Profissional: blsalimentos.ltda@gmail.com